

Plano de Ordenamento – Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2009, de 9 de setembro

Atividades de Turismo de Natureza (Decreto-Lei nº108/2009, de 15 maio, republicado pelo Decreto-Lei nº 186/2015, de 3 de setembro)	Áreas sujeitas a regime de proteção			
	Proteção Parcial do Tipo I	Proteção Parcial do Tipo II	Proteção Parcial do Tipo III	Proteção Complementar
Caminhadas e outras atividades pedestres	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização
Atividades de observação da natureza	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização
Atividades de orientação	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização
Montanhismo (sempre que inclua <i>slide</i> , escalada e <i>rapel</i>)	Interdita *	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização
Escalada em parede natural	Interdita *	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização
<i>Canyoning</i> (sempre que inclua <i>slide</i> , escalada e <i>rapel</i>)	Interdita *	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização
Espeleologia (sempre que inclua <i>slide</i> , escalada e <i>rapel</i>)	Interdita *	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização
Arborismo e outros percursos de obstáculos (com recurso a manobras com cordas e cabos de aço como <i>rapel</i> , <i>slide</i> , pontes e	Interdita *	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização
<i>Paintball</i> , tiro com arco, besta, zarabatana, carabina de pressão de ar e similares	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização
Passeios e atividades em bicicleta (btt e cicloturismo), em <i>segway</i> e similares	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização
Passeios e atividades equestres, em atrelagens de tração animal e similares	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização
Passeios em todo o terreno (moto, moto4 e viaturas 4x4, <i>kartcross</i> e similares)	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização
Atividades em veículos não motorizados como <i>gokarts</i> , <i>speedbalance</i> e similares	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização
Passeios de barco, com o sem motor	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização
Canoagem e rafting em águas calmas e em águas bravas;	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização
Natação em águas bravas (<i>hidrospeed</i>)	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização
Vela, remo e atividades náuticas similares	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização
Surf, <i>bodyboard</i> , <i>windsurf</i> , <i>kitesurf</i> , <i>skimming</i> , <i>standup paddle boarding</i> e similares	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização
Pesca turística, mergulho, <i>snorkling</i> e similares	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização
Balonismo, asa delta com e sem motor, parapente e similares	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização

Experiências de paraquedismo	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização
Atividades de <i>teambuilding</i> (quando incluam atividades de turismo de ar livre)	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização	Carece de autorização
Artigo 7º Atos e atividades interditos				
<i>j) A realização de competições desportivas envolvendo veículos motorizados, excepto nos casos previstos na alínea i) do n.º 2 do artigo 8.º</i>	Interdita			
<i>l) A circulação e estacionamento de veículos motorizados terrestres fora dos acessos rodoviários ou das áreas expressamente demarcadas como áreas de estacionamento, com excepção de veículos de emergência e segurança, dos tractores e máquinas agrícolas e veículos de carga quando ao serviço de explorações agrícolas, pecuárias, florestais e industriais sitas na área do Parque Natural da Serra da Estrela</i>				
<i>m) A prática de campismo ou caravanismo fora dos locais destinados a esse efeito</i>				

*As interdições identificadas na Área de Proteção Parcial Tipo I prendem-se com o cumprimento do nº 3 do Art.º 12º que apenas permite a realização de atividades que não ponham em causa valores naturais. O acesso a locais inseridas neste regime de proteção independentemente das técnicas de progressão utilizadas é interdito, com o objetivo de salvaguardar as comunidades de briófitos existentes em linhas de água e as comunidades herbáceas casmófitas / fissurículas existentes nos afloramentos rochosos

NOTAS:

1. Sempre que possível deverá ser comunicado ao PNSE, através do endereço de correio eletrónico o pnse@icnf.pt ou DRCNF.Centro@icnf.pt, o número de participantes e data, por atividade. O envio da informação referida destina-se apenas a ser utilizado para fins estatísticos de visitação na Rede Nacional de Áreas Protegidas.
2. O exercício das atividades identificadas está condicionado ao cumprimento do respetivo Plano de Ordenamento, pelo que a presente tabela é meramente informativa não substituindo a sua consulta.